Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.376 **DE, 07 DE OUTUBRO DE 2003.**

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A ESTABELECIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Estabelecimento de Ensino Público, denominado **Escola Estadual Municipalizada Chaperó,** sito à Rua 16 de abril, s/nº, na Gleba B, em Chaperó, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA DIPLOMATA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO.**

ART. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, acionar ao Órgão competente a fim de serem providenciados as modificações necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pintura no novo nome na respectiva Unidade Educacional, placas denominativas, registro nos órgãos que se fizer necessário, entre outras, de interesse direto da Secretaria de Educação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor nas data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 22 de outubro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Nisan César dos Reis Santos.